



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 901/UFSS/2017

**PRIMEIRO CONCURSO CULTURAL DA UFSS - CONTOS E FOTOGRAFIAS -
“REGISTROS DE UM IMAGINÁRIO POSSÍVEL UFSS”**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convida os interessados a participar do PRIMEIRO CONCURSO DE CONTOS E FOTOGRAFIAS DA UFSS, submetendo propostas de sua autoria mediante os termos estabelecidos pelo presente edital e pelos regulamentos específicos de cada modalidade.

1 CONCEPÇÃO

1.1 Tema: “Registros de um imaginário possível, UFSS”. A Universidade Federal da Fronteira Sul, traduz-se como a materialidade de utopias protagonizadas pela política pública aliada a luta dos movimentos sociais da região de sua abrangência. Constitui-se como um ideário possível, um projeto em permanente construção. A diversidade que a permeia traduz a riqueza cultural da região da Fronteira Sul, do Brasil e do mundo, trata-se de rostos e histórias diferentes que constituem uma única história, a história da UFSS.

1.1.1 O Tema para o presente concurso deverá compreender os 8 (oito) anos de UFSS e, para o *campus* Chapecó e a Reitoria, também o centenário de Chapecó.

1.2 Para efeitos deste edital, serão consideradas as modalidades:

I - CONTOS: Entende-se por conto, a narrativa curta de um fato fictício, com tema único, espaço e tempo limitado e com número reduzido de personagens.

II - FOTOGRAFIAS: Entende-se por fotografia digital aquela realizada por dispositivos óticos eletrônicos, podendo ser via câmaras fotográficas ou câmaras de celulares.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

2.1.1 O presente edital objetiva incentivar produções envolvendo o tema, “**Registros de um imaginário possível, UFSS**”, por meio da seleção de textos literários do gênero CONTO, bem como de FOTOGRAFIAS, para produção de uma exposição que integrará o mês de aniversário da universidade (e o centenário de Chapecó, exclusivamente para UFSS *campus* Chapecó e Reitoria), bem como a publicação no site da UFSS, além do custeio para expor seus trabalhos no espaço institucional da UFSS no 35º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), que acontecerá de 30 de outubro a 01 de novembro de 2017, realizada na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

2.2 Objetivos específicos

I - Estimular a arte e a cultura na UFSS por meio das linguagens da literatura e das artes visuais;

II - Incentivar a produção de textos e imagens que retratem a temática proposta;

III - Dar vazão as produções e vivências acadêmicas da UFSS, permitindo seu relato por meio de CONTOS e FOTOGRAFIAS que evidenciem a temática deste edital;

IV - Incentivar o trabalho autoral por meio da produção escrita e visual dos estudantes, servidores e terceirizados que atuam na UFSS;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

V - Realizar exposição itinerante das obras classificadas como parte da programação alusiva aos 8º aniversário da universidade, e também do centenário de Chapecó;

VI - Editar publicação que contenha os CONTOS e FOTOGRAFIAS selecionadas como forma de instituir e manter a memória das produções artísticas e culturais da UFSS;

VII - Oportunizar o primeiro classificado de cada modalidade, por *campus* e da reitoria, uma viagem com roteiro cultural.

3 DA PREMIAÇÃO

3.1 O primeiro classificado de cada modalidade em cada *campus* e na reitoria receberá valor de até R\$ 1.000,00 como custeio para participação como ouvinte e para expor seu trabalho no espaço institucional da UFSS no 35º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), que acontecerá de 30 de outubro a 01 de novembro de 2017, realizada na cidade de Foz do Iguaçu/PR, região de fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai e mundialmente conhecida por sua rica diversidade natural e cultural, organizado pela Universidade Federal da Integração Latino-americana, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, e pelo Instituto Federal do Paraná, e terá como temática a Internacionalização da Extensão.

Parágrafo único. Os estudantes receberão o prêmio para participação no evento como auxílio financeiro; os servidores receberão em diárias e passagens e os terceirizados e egressos como colaboradores eventuais.

3.2 Os 70 (setenta) primeiros classificados por modalidade em livre concorrência terão suas obras publicadas em formato digital no site da UFSS;

3.3 Os 70 (setenta) primeiros classificados na modalidade FOTOGRAFIA em livre concorrência terão suas obras impressas (em formato banner), e comporão uma exposição itinerante nos *campi* da UFSS.

4 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Poderão concorrer ao presente edital:

I - discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFSS;

II - egressos dos cursos de graduação e pós-graduação da UFSS;

III - servidores da UFSS;

IV - terceirizados que atuam na UFSS.

4.2 Cada proponente poderá apresentar, no âmbito deste edital, até duas obras, podendo ser em ambas as modalidades (CONTOS e FOTOGRAFIAS);

4.3 Os(as) participantes deverão enviar os CONTOS ou FOTOGRAFIAS, nos formatos especificados nos regulamentos, até a data limite de submissão, conforme cronograma deste edital, para o e-mail: concurso.cultural@ufss.edu.br ;

4.4 No *e-mail* também deverá ser anexada a Ficha de Inscrição, assinada e digitalizada, que deverá ser preenchida no link disponibilizado no site da UFSS em Pró-Reitorias>Extensão e Cultura>Cultura>Editais>Abertos.

4.5 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação de recebimento da mesma, a ser enviada para o endereço eletrônico do(a) solicitante;

4.6 A DARTC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.7 O envio da solicitação de inscrição fora do período, bem como a ausência de qualquer documento solicitado e/ou utilização de outros modelos de formulário que não o descrito neste edital e nos regulamentos, fará com que a inscrição seja indeferida;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

4.8 As obras submetidas devem obedecer integralmente o disposto neste edital e no regulamento específico de cada modalidade (Anexos I e II).

5 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 Os CONTOS e as FOTOGRAFIAS submetidos a este edital serão analisadas por comissão constituída por membros indicados pelo diretor de cada campus:

- a) 2 (dois) professores;
- b) 2 (dois) técnicos administrativos em educação;
- c) 2 (dois) estudantes;
- d) O Coordenador Adjunto de Cultura do campus, que presidirá a comissão.

Parágrafo único. O Reitor indicará 2 (dois) servidores para integrar a comissão do *campus* Chapecó, que será responsável pela avaliação das obras submetidas por servidores e terceirizados vinculados à reitoria da UFFS.

5.2 Cada comissão avaliará os CONTOS e as FOTOGRAFIAS submetidas em seu respectivo campus, conforme os critérios e pesos constantes em seus respectivos regulamentos.

5.3 Ao final da avaliação, a comissão atribuirá a cada CONTO ou FOTOGRAFIA uma nota entre zero e 10 (dez), resultante da média aritmética das notas recebidas em cada critério.

5.4 Os CONTOS e FOTOGRAFIAS avaliados com nota inferior a 5 (cinco) não serão classificados para a premiação.

6 CRONOGRAMA

| | |
|--|--------------------|
| Submissão das propostas | 15/09 a 13/10/2017 |
| Análise das propostas | 16/10 a 20/10/2017 |
| Divulgação do resultado provisório | 23/10/2017 |
| Pedidos de reconsideração | 24/10/2017 |
| Divulgação do resultado definitivo | 25/10/2017 |
| Editoração do material digital no site da UFFS | Até 01/12/2017 |

7 PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

7.1 Pedidos de reconsideração deverão ser protocolados à Diretoria de Arte e Cultura (DARTC) da UFFS, até o dia 24/10 e encaminhados para o e-mail: curso.cultural@uffs.edu.com ;

7.2 A análise dos pedidos de reconsideração será feita pela DARTC;

7.3 O resultado dos pedidos de reconsideração será enviado via *e-mail* aos interessados pela DARTC.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao se inscrever, o(a) autor(a) assume a concordância com as normas do Concurso, inclusive autorizando a posterior publicação da obra em livro ou outros meios a serem organizados pela UFFS;

8.2 O(a) autor(a) é o(a) único(a) responsável pela obra, podendo responder judicialmente por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos na Lei Autoral;

8.3 Caso o número de propostas classificadas em algum *campus* ou na reitoria seja inferior ao limite estabelecido neste edital, serão consideradas apenas o número de obras submetidas e aprovadas conforme requisitos deste edital e dos regulamentos, sem remanejamento do excedente para outros campi;

8.4 Cabe a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio da Diretoria de Arte e Cultura esclarecer dúvidas e fornecer informações sobre o conteúdo do presente edital;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio da Diretoria de Arte e Cultura;

8.6 Este concurso obedece integralmente os dispositivos estabelecidos no presente edital e seus regulamentos específicos (**ANEXO I e II**).

Chapecó-SC, 15 de setembro de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO I

REGULAMENTO CONTOS

1 CONTOS

1.1 Entende-se por CONTO, a narrativa curta de um fato fictício, com tema único, espaço e tempo limitado e com número reduzido de personagens.

2 DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS

2.1 Serão considerados CONTOS, para critérios de avaliação desse certame, os textos que compreenderem entre 2500 a 6500 caracteres – incluídos espaços e pontuação. Não está na contagem de caracteres o título, contudo será também objeto de avaliação em relação ao conteúdo do texto apresentado;

2.2 O Título deverá ser destacado em negrito, seguido pelo nome do autor à direita;

2.3 O texto deve ser enviado em versões .odt e PDF, em fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento de 1,5;

2.4 Os textos deverão versar sobre o tema do edital.

3 DOS DIREITOS AUTORAIS

3.1 Os CONTOS deverão ser inéditos e de exclusiva autoria do próprio candidato inscrito;

3.2 Ao se inscrever, o participante declara que é autor do texto enviado para este concurso, respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a UFFS de qualquer responsabilidade por cópias, plágios ou fraudes;

3.3 Não serão aceitos CONTOS que já tenham sido publicadas, comercializadas ou premiados até a data da inscrição;

3.4 É reservado à UFFS o direito de uso e publicação do texto, nas diversas mídias e na publicação digital, caso interesse à promotora do evento, sem que isso implique qualquer forma de pagamento posterior de direitos autorais;

3.5 Os CONTOS enviados serão preservados e passarão a fazer parte do acervo documental da UFFS;

3.6 Ao efetuar sua inscrição o participante aceitará tacitamente todas as disposições deste Regulamento;

3.7 A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie de obras, pessoas, animais e outros que constem no CONTO, é de exclusividade do autor do texto.

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Os CONTOS inscritos no concurso serão julgados com base nos seguintes requisitos:

| |
|---|
| I. Adequação ao tema proposto no edital |
| II. Respeito ao formato de CONTO |
| III. Criatividade na composição literária |
| IV. Domínio do idioma |
| V. Clareza e originalidade do texto |

4.2 Cada critério receberá a pontuação de 0 à 10 e a nota final será composta pela média aritmética dos critérios.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO II

REGULAMENTO DE FOTOGRAFIA

1 FOTOGRAFIAS

1.1 Entende-se por FOTOGRAFIA digital aquela realizada por dispositivos óticos eletrônicos, podendo ser via câmaras fotográficas ou câmaras de celulares.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Serão aceitas FOTOGRAFIAS em formato digital com extensão JPEG, sendo que os dados EXIF da imagem não deverão ser apagados;

2.2 Cada imagem deverá ser identificada com um nome artístico estabelecido como nome do próprio arquivo digital JPGE, até o máximo de 35 (trinta e cinco) caracteres (ex.: "Retratos da UFFS") seguido do nome do autor da imagem;

2.3 Juntamente com o arquivo fotográfico o autor deverá encaminhar um release da obra com no máximo 450 caracteres (formato .odt) destacando a relação da obra com a temática, sessão para uso de imagem e declaração de direitos;

2.4 O release deverá ser encaminhado nos formatos .odt e PDF;

2.5 Na produção dos trabalhos fotográficos, os participantes poderão utilizar ou não os recursos dos programas de tratamento de imagem para sua edição, mas não serão aceitas ilustrações digitais;

2.6 As FOTOGRAFIAS poderão ser em preto e branco ou em cores; trabalhadas na horizontalidade ou na verticalidade, garantindo a proporção original da obra;

2.7 As FOTOGRAFIAS inscritas deverão atender obrigatoriamente ao tema do presente concurso;

2.8 A resolução das fotos digitalizadas submetidas no concurso deverá ser de, 3000 pixels em seu lado maior e 1000 pixels em seu lado menor, com no máximo 12 megabytes de tamanho.

3 DOS DIREITOS AUTORAIS

3.1 As FOTOGRAFIAS deverão ser inéditas e de exclusiva autoria do próprio candidato inscrito;

3.2 Ao se inscrever, o participante declara que é autor da imagem enviada para este concurso, respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a UFFS de qualquer responsabilidade;

3.3 Não serão aceitas FOTOGRAFIAS que já tenham sido publicadas, comercializadas ou premiadas até a data da inscrição;

3.4 É reservado à UFFS o direito de uso e publicação da imagem, nas diversas mídias e na publicação digital, caso interesse à promotora do evento, sem que isso implique qualquer forma de pagamento posterior de direitos autorais;

3.5 As FOTOGRAFIAS enviadas serão preservadas e passarão a fazer parte do acervo documental da UFFS;

3.6 Ao efetuar sua inscrição o participante aceitará tacitamente todas as disposições deste regulamento;

3.7 A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie de obras, pessoas, animais e outros que constem nas fotos é de exclusividade do autor da foto;

3.8 As FOTOGRAFIAS inscritas respeitarão as normas da Legislação Brasileira, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso.

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

4.1 As obras fotográficas inscritas no concurso serão julgadas com base nos seguintes requisitos:

| |
|--|
| Adequação ao tema proposto no edital |
| Criatividade na composição visual |
| Potencial de comunicação da temática e release da obra; |
| Originalidade |
| Qualidade técnica da obra fotográfica (aspectos como composição, aproveitamento da luz, domínio técnico da câmera utilizada etc) |

4.2 Cada critério receberá a pontuação de 0 à 10 e a nota final será composta pela média aritmética dos critérios.

